MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 118/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 141/2025
Mensagem de Lei Nº 764/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Altera o art. 12 da Lei Municipal n° 2.174 de 2025, que dispõe sobre o programa de recuperação fiscal- REFIS no âmbito do município de Buritis/RO, e da outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 12 da Lei Municipal nº 2.174/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A solicitação do REFIS deverá ser realizada pelo devedor ou responsável legal, junto ao Setor de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, em horário normal de expediente, até o dia 30 de setembro de 2025.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições relativas às condições, benefícios, critérios e exigências estabelecidos no referido Programa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura de Buritis
Assessoria Geral do Município
27/08/25 09:00
Ass.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Vereador Presidente